

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sudeste de Minas Gerais Campus Barbacena</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. CAMPUS BARBACENA</p>	
---	--	---

EDITAL Nº 05/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Processo no 23355.000466/2024-76

AVISO – RESULTADO PROVISÓRIO

RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão de Análise do processo de seleção referente ao Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica referente ao 1º semestre letivo de 2024 do IF Sudeste MG – Campus Barbacena, torna público o resultado provisório do processo, conforme item 11 do edital.

ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES

- Os (As) candidatos com resultado DEFERIDO cumpriram todas as exigências previstas para a inscrição, tendo apresentado corretamente todas as informações e documentos requeridos.
- Os (As) candidatos com resultado INDEFERIDO não cumpriram todas as exigências previstas para a inscrição, seja por ausência de documentação, documentação desatualizada ou documentos apresentados incorretamente.

A indicação dos (as) candidatos (as) contemplados (as) dentro do número de vagas especificado para cada modalidade de atendimento ocorrerá somente quando da divulgação do resultado final, conforme cronograma publicado no edital.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Interposição de recursos pelo e-mail: pnaes.barcacena@ifsudestemg.edu.br

Da 00h do dia 30 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 31 de maio de 2024.

11.1 Caberá recurso relativo ao resultado provisório do Processo de Seleção para o Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica do Campus Barbacena, para re-exame do formulário eletrônico de inscrição on-line e dos documentos anexados, sob as formas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1 O recurso deverá ser enviado para a Comissão de Análise do Processo de Seleção do Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica do Campus Barbacena, dentro do prazo previsto e por meio do endereço de e-mail: pnaes.barcacena@ifsudestemg.edu.br. A Comissão de Análise assegurará o julgamento do recurso respeitando o cronograma do Edital No 05/2024, de 13 de março de 2024.

11.1.2. O recurso deverá conter o **nome** e o **telefone de contato** do estudante, bem como as **razões** que o fundamentam, conforme Anexo IV do Edital No 05/2024, de 13 de março de 2024.

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sudeste de Minas Gerais <i>Campus</i> Barbacena</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. CAMPUS BARBACENA</p>	
--	---	---

11.2 Deferido o recurso, o candidato terá sua classificação alterada na listagem do resultado final do processo de seleção para o Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica do Campus Barbacena.

OBSERVAÇÃO:

O(A) ALUNO(A) DEVERÁ ENVIAR O ANEXO IV DO EDITAL - MODELO PARA INTERPSIÇÃO DO RECURSO.